



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS

ATA nº 01/2022

**Reunião da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo,
Finanças e Orçamento. Presidente - Vereador Dimmy
Alves Relatora - Vereadora Eva Teixeira Mesa Prates e
Revisor – Vereador Clemar Biaggi.**

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, reuniram-se na “Sala Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, Vereador Dimmy Alves– Presidente, Vereadora Eva Mesa- Relatora e Vereador Clemar Biaggi- Revisor, para análise do Projeto de Lei nº 01, de 2022, de autoria do Poder Legislativo. O Projeto de Lei tem a seguinte Ementa: “Concede Abono valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) aos Servidores da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul - RS”. Após análise do seu teor, verificou-se que o Projeto de Lei veio acompanhado de Demonstrativo Financeiro, onde consta a disponibilidade financeiro. O Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos constitucionais e legais vigentes, verificados pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa. Constatou-se a necessidade da apresentação de Emendas Modificativas no Parágrafo único do art. 1º e no art. 2º, passando estes a terem a seguinte redação: Art. 1º Parágrafo único. O abono concedido será de forma provisória e eventual, no mês de janeiro do corrente ano. Art. 2º O abono criado por esta Lei não será incorporado para nenhum efeito legal à remuneração dos Servidores. Sendo assim, esta Comissão elaborou Parecer favorável à tramitação com as emendas apresentadas. Dando continuidade passou-se à análise do Projeto de Lei 06/2022, oriundo do Poder Executivo com a seguinte ementa: “Autoriza inclusão, Projeto/Atividade e nova modalidade de aplicação no PPA – Plano Plurianual, Quadriênio 2022/2025, na LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e na LOA– Lei orçamentária Anual, no Orçamento do Município”. No art. 1º observa-se que o Executivo Municipal pretende a inclusão da Unidade 1104 do Fundo Municipal de cultura, com indicação das Fontes de Recursos 1182 (R\$19.550,08) e 0001 (R\$ 6.516,69) que suportarão tal inclusão, totalizando o valor de R\$ 26.066,77(vinte e seis mil, sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), havendo assim a especificação da unidade orçamentária pretendida/elementos contábeis correlatos.Em seu art. 2º indica expressamente que tal inclusão servirá para fins de possibilitar Convênio com a SEDAC – Secretaria Estadual da Cultura, nos termos do Edital nº 04/2021 chamada pública de investimento para Auxílio Emergencial. O Projeto de Lei 06/2022, apresenta todos os requisitos para a sua normal tramitação, o que constará no Parecer, pois veio indicando a fonte de custeio a ser reduzida para financiar o crédito especial que está sendo criado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Após a conclusão dos Pareceres, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da mesma..

Sala Severino Silveira, em 20 de janeiro de 2022.

VEREADOR DIMMY ALVES
PRESIDENTE

VEREADORA EVA TEIXEIRA MESA PRATES
RELATORA

VEREADOR CLEMAR BIAGGI
REVISOR